



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS
Centro de Orientação e Normas

COMUNICADO GGP/CON nº 002/2023

O Diretor do Centro de Orientação e Normas, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, **COMUNICA** aos órgãos subsetoriais de recursos humanos acerca do **DESPACHO NORMATIVO DO GOVERNADOR, de 09/03/2023**, que assim decidiu acerca da concessão da licença gestante à servidoras temporárias contratadas sob o regime jurídico da LC 1.093/2009 (Contrato por Tempo Determinado), conforme segue:

"À vista da representação da Procuradora Geral do Estado, decido, em caráter normativo, com assento nos arts. 3º, XII, e 7º, inc. XXIII, da LC 1.270-2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo), determinar:

I – a extensão, às servidoras temporárias contratadas com base na LC 1.093-2009, da eficácia das decisões judiciais reiteradas que concederam, a tais servidoras, o direito a 180 dias de licença à gestante;

II – que a extensão referida no item precedente não produzirá efeitos retroativos;

e
III – o dever de observância, quanto aos primeiros 120 dias da licença, do que determina o art. 72, § 1º, da LF 8.213-91."

Desta forma, às áreas de recursos humanos da Pasta deverão tomar ciência da matéria, bem como adotar os procedimentos necessários para concessão da licença gestante nos termos inferidos no referido Despacho Normativo do Governador, de 9-3-2023.

Centro de Orientação e Normas, 31 de março de 2023.

JOSÉ DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS

Diretor Técnico II

Centro de Orientação e Normas

Grupo de Gestão de Pessoas